



INSTITUIÇÃO: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	TERMO DE FOMENTO Nº 12/2018
PROCESSO Nº: 01.01.031101.00000468.2019 – SEAS	DATA: 23/10/2019

DESPACHO

Trata-se de Processo de Prestação de contas de transferência voluntária por meio do Termo de Fomento nº 12/2018.

Nesse sentido, no que se refere à aprovação das prestações de contas, tem-se o disposto no art. 69, §5º da Lei nº 13.019/14, *in verbis*:

Art 69. (..)


§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:

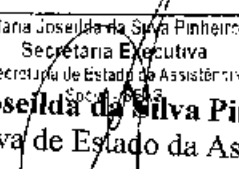
I – Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Assim, em consonância com o supramencionado dispositivo e com fundamento nos Relatórios Técnicos constantes dos autos, quais sejam: Relatório da Gerência de prestação de contas; Relatório de visita técnica; homologação de Relatório Técnico conclusivo; Relatório de execução física e financeira; e Parecer Técnico Conclusivo – conclui-se pela **APROVAÇÃO** das contas com **REGULAR**, na forma do art. 69, §5º, inciso II da Lei nº 13.019/14.


Márcia de Souza Sando
Secretária de Estado da Assistência Social


Maria Joseilda da Silva Pinheiro
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Assistência Social
Maria Joseilda da Silva Pinheiro
Secretária Executiva de Estado da Assistência Social